

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 21/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N. 27/2026

A **Prefeitura Municipal de Parintins** com sede na rua Jonathas Pedrosa, na cidade de Parintins, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2026, Processo Administrativo nº 42/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 27/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

Fornecedor: BFX Comercio de Eletroeletrônicos e Artigos de Informática Ltda.- 36.381.835/0001-86							
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	TOTAL
50	12.000,00	PCT	Saco de Lixo 30L. Reforçado (PEBD), cor preta. Espessura mínima 0,04 micras. Pacote com 10 unidades. Para cestos de escritório/banheiro.	Embalixo	Saco de Lixo	R\$ 2,50	R\$ 30.000,00
						TOTAL	R\$ 30.000,00
Fornecedor: PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA- 39.905.061/0001-33							
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	TOTAL
28	3.500,00	FR	Condicionador Inf. Desembaraçante, pH balanceado (4,5 a 5,5). Hipoalergênico e dermatologicamente testado. Frasco 200ml. , Grau 2	Mari Baby	200ml	R\$ 11,49	R\$ 40.215,00
29	4.000,00	PCT	Cotonete. Hastes flexíveis c/ pontas de algodão. Pct c/ 75 un.	Clinoff	75un	R\$ 2,98	R\$ 11.920,00
						TOTAL	R\$ 52.135,00
Fornecedor: COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA.- 63.639.389/0001-30							
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	20.000,00	GL	Água Sanitária (5L). Teor de Cloro Ativo 2,0 a 2,5 p/p. Galão 5L.	BRILUX	BRILUX	R\$ 10,99	R\$ 219.800,00
7	12.800,00	GL	Desinfetante (5L). Ação bactericida/germicida contra Salmonella. Galão 5L.	BRINORT	BRINORT	R\$ 12,20	R\$ 156.160,00
15	10.000,00	PCT	Sabão em Pó. Detergente pó	OMO	OMO	R\$ 5,89	R\$ 58.900,00

			multiuso c/ branqueador óptico. Pacote de 1kg.				
20	5.000,00	FD	Papel Higiênico FS. Folha Simples, branco, 100 Celulose Virgem. Fardo c/ 64 rolos.	SUBLIME	SUBLIME	R\$ 35,90	R\$ 179.500,00
21	22.000,00	PCT	Papel Higiênico FD. Folha Dupla, branco, 100 Celulose Virgem. Pacote c/ 4 rolos.	FLORAL	FLORAL	R\$ 4,89	R\$ 107.580,00
36	4.000,00	PCT	Fralda Infantil G. Anatômica, toque algodão, barreiras antivazamento. Hipoalergênica, atóxica e dermatologicamente testada, .Para crianças de 9kg a 12kg. Pct c/ 24 a 38 un.	HUGGIES	HUGGIES	R\$ 28,99	R\$ 115.960,00
37	5.000,00	PCT	Fralda Infantil XG. Anatômica, toque algodão, barreiras antivazamento. Hipoalergênica, atóxica e dermatologicamente testada, . Peso: 12kg a 15kg. Pct c/ 20 a 32 un.	HUGGIES	HUGGIES	R\$ 38,99	R\$ 194.950,00
38	5.000,00	PCT	Fralda Infantil XXG. Anatômica, toque algodão, barreiras antivazamento. Hipoalergênica, atóxica e dermatologicamente testada, . Peso: acima de 15kg. Pct c/ 16 a 28 un.	HUGGIES	HUGGIES	R\$ 32,10	R\$ 160.500,00
40	85.000,00	PCT	Copo 180ml. PS virgem, branco, resistente NBR 15866. Pacote c/ 100 un.	COPOBRAS	COPOBRAS	R\$ 2,89	R\$ 245.650,00
47	3.000,00	PCT	Marmitex Isopor. Embalagem térmica em EPS (Isopor), cap. 750ml, c/ tampa. Pct c/ 50 un.	ISOBRAS	ISOBRAS	R\$ 21,78	R\$ 65.340,00
70	3.000,00	PCT	Flanela. 100 algodão, macia, amarela, 28x38cm. Pacote c/ 12 un.	FLANEX	FLANEX	R\$ 19,99	R\$ 59.970,00
						TOTAL	R\$ 1.564.310,00

Fornecedor: E. G. DOS SANTOS FILHO - EPP- 04.166.726/0001-50

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	TOTAL
2	19.500,00	FR	Água Sanitária (1L). Teor de Cloro Ativo 2,0 a 2,5 p/p. Frasco 1L.	brilux	água sanitária frasco 1L	R\$ 2,38	R\$ 46.410,00
3	6.000,00	FR	Álcool em Gel 70. Álcool etílico 70 INPM, c/ hidratante (glicerina). Frasco 500g.	nobre	alcohol em gel 70% INPM - frasco 500g	R\$ 8,99	R\$ 53.940,00
5	4.765,00	FR	Aromatizador. Odorizador aerosol, jato seco (dry spray). Frasco 360ml a 400ml.	secar	Aromatizador de ambiente aerosol - frasco 360ml	R\$ 8,99	R\$ 42.837,35
6	18.000,00	FR	Cera Líquida. Auto brilho, antiderrapante (NBR 13818), incolor. Frasco 1L.	politriz	cera liquida incolor 1L	R\$ 6,99	R\$ 125.820,00
8	12.000,00	FR	Desinfetante (2L). Líquido	kalipto	desinfetante -	R\$ 4,66	R\$ 55.920,00

			uso geral, bactericid. Frasco 2L com alça.		frasco 2L		
9	18.000,00	UN	Desodorizador Sanitário, pedra ou bloco sanitário com suporte plástico p/ fixação em vaso. Fragrância estável.	nutrilar	desodorizador sanitário em pedra 25g	R\$ 1,95	R\$ 35.100,00
11	4.800,00	FR	Inseticida Aerosol. Base água (hidrossolúvel). Multinseticida. Frasco 400ml.	baygon	inseticida aerosol Multi-Insetos - Frasco 360ml	R\$ 9,56	R\$ 45.888,00
13	6.000,00	FR	Lustra Móveis. À base de silicone e óleos minerais. Proteção e brilho. Frasco 200ml.	casakm brilho	lustra móveis casakm - frasco 200ml	R\$ 5,99	R\$ 35.940,00
14	6.000,00	PCT	Sabão em Barra. Glicerinado neutro. Acondicionamento: Pacote com 5 barras de 200g.	bem-te-vi	sabão em barra glicerinado - pacote com 5 barras de 200g cada.	R\$ 9,29	R\$ 55.740,00
17	3.000,00	UN	Soda Cáustica. Hidróxido de Sódio em escamas (mín. 98). Pote 1kg c/ tampa de segurança.	nutrilar	soda caustica - pote 1kg	R\$ 15,27	R\$ 45.810,00
23	15.000,00	PCT	Papel Toalha Bobina. Branco, 100 celulose, 20cm x 200m. Pacote c/ 2 rolos.	pétalas	Papel Toalha - Pacote c/ 2 rolos.	R\$ 3,49	R\$ 52.350,00
24	15.000,00	PCT	Guardanapo Papel. Tipo seda, branco, 100 celulose, 23x23cm. Pacote c/ 50 un.	pétalas	Guardanapo Papel - Pacote c/ 50 un.	R\$ 1,97	R\$ 29.550,00
26	3.500,00	FR	Shampoo Infantil. PH neutro, hipoalergênico, sem corantes, Hipoalergênico e dermatologicamente testado. Frasco 200ml. , Grau 2	jhonson's	Shampoo Infantil - neutro, hipoalergênico - Frasco 200ml.	R\$ 11,48	R\$ 40.180,00
30	5.000,00	FR	Amaciante Roupas. Hipoalergênico para roupas delicadas. Frasco 2 Litros.	casakm	Amaciante Roupas Hipoalergênico - Frasco 2 Litros.	R\$ 4,29	R\$ 21.450,00
32	5.000,00	UN	Creme Dental. Com flúor (mín. 1450 ppm). Proteção anticárie. Hipoalergênico e dermatologicamente testado. Bisnaga 90g.	colgate	Creme Dental- Bisnaga 90g	R\$ 3,13	R\$ 15.650,00
34	1.500,00	PCT	Fralda Infantil P. Anatômica, toque algodão, barreiras antivazamento. Hipoalergênica, atóxica e dermatologicamente testada. Para crianças de até 5kg. Pct c/ 30 a 50 un.	huggies	Fralda Infantil P	R\$ 37,49	R\$ 56.235,00
35	1.450,00	PCT	Fralda Infantil M. Anatômica, toque algodão, barreiras antivazamento. Hipoalergênica, atóxica e dermatologicamente	huggies	Fralda Infantil m	R\$ 38,67	R\$ 56.071,50

			testada, .Para crianças de 5kg a 9kg. Pct c/ 28 a 44 un.				
44	3.000,00	PCT	Touca Higiênica. Touca descartável tipo sanfonada, fabricada em TNT (Tecido Não Tecido), com elástico duplo para ajuste galonado. Material respirável, atóxico e hipoalergênico. Embalagem: Pacote com 100 unidades.	talge	touca sanfonada	R\$ 8,73	R\$ 26.190,00
45	2.000,00	PCT	Máscara Descartável. Máscara cirúrgica de uso único, tripla camada com filtro (BFE 95), clipe nasal moldável em metal revestido e fixação por elásticos. Embalagem: Caixa com 100 unidades. e normas da ABNT (NBR 15052)	vtmed	máscara adescartável	R\$ 23,78	R\$ 47.560,00
48	10.000,00	PCT	Saco de Lixo 100L. Extra-reforçado (PEBD), cor preta. Espessura mínima 0,08 micras. Pacote com 05 unidades. Para coleta central e eventos.	chic lar	Saco de Lixo 100L	R\$ 3,99	R\$ 39.900,00
54	2.000,00	UN	Papel Alumínio. Bobina de 45cm x 7,5m. Uso culinário.	wyda	Papel Alumínio	R\$ 5,98	R\$ 11.960,00
55	5.300,00	UN	Vassoura de Cipó. Produzida em cipó natural trançado, alta resistência, indicada para varrição pesada em áreas externas. Com cabo de madeira 1,20m.	regional	Vassoura de Cipó	R\$ 9,12	R\$ 48.336,00
56	5.000,00	UN	Vassoura Piaçava. Cerdas rígidas, base 30cm. Com cabo de madeira 1,20m.	regional	Vassoura Piaçava	R\$ 8,98	R\$ 44.900,00
59	4.000,00	UN	Rodo Plástico. Borracha dupla em EVA, 40cm. Com cabo.	plastif	Rodo Plástico. Borracha dupla em EVA, 40cm. Com cabo.	R\$ 8,49	R\$ 33.960,00
60	8.000,00	UN	Esponja Dupla Face. Fibra abrasiva e espuma poliuretano.	limpabella	esponja Dupla Face	R\$ 0,65	R\$ 5.200,00
62	5.000,00	UN	Pano de Prato. 100 algodão, sacaria luxo, 40x60cm.	itatex	Pano de Prato	R\$ 3,49	R\$ 17.450,00
63	6.000,00	UN	Pano de Chão. Saco duplo, alvejado, 100 algodão.	itatex	Pano de Chão	R\$ 3,79	R\$ 22.740,00
64	2.000,00	UN	Pano Multiuso. Tipo Perfex, 100 viscose/poliéster, absorvente, antibacteriano. Rolo 25 und	perfex	Pano Multiuso	R\$ 9,78	R\$ 19.560,00
65	2.500,00	UN	Pano de Microfibras (40x40). Tecido 80 poliéster e 20 poliamida. Não solta fiapos. Cores variadas para distinguir uso (copa/banheiro). Ideal para	hipertextil	Pano de Microfibras	R\$ 14,99	R\$ 37.475,00

			limpeza de computadores e móveis finos				
66	1.500,00	UN	Balde Plástico. Polipropileno virgem, 15 Litros. Alça metálica.	arqplast	Balde Plástico 15L	R\$ 11,99	R\$ 17.985,00
67	3.000,00	UN	Pá de Lixo. Polipropileno com borracha na ponta. Cabo curto.	condor	Pá de Lixo plástico	R\$ 5,89	R\$ 17.670,00
68	6.500,00	PAR	Luva de Látex. Luva de segurança em látex natural, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante e punho com virola (cano médio). Tamanhos P, M e G. Com Certificado de Aprovação (C.A.) do Ministério do Trabalho	talge	Luva de Látex	R\$ 6,99	R\$ 45.435,00
71	3.000,00	UN	Escova Vaso Sanitário. Cerdas em nylon resistentes. Com suporte plástico.	sanit plus	Escova Vaso Sanitário	R\$ 5,98	R\$ 17.940,00
72	2.000,00	UN	Escova Lavar Roupa. Cerdas de nylon rígidas e resistentes, base anatômica (plástico).	escovabras	Escova Lavar Roupa	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
73	2.000,00	UN	Desentupidor de Vaso (Sucção). Emborrachado, alta sucção, com cabo resistente.	caiçara	Desentupidor de Vaso	R\$ 12,67	R\$ 25.340,00
76	1.000,00	UN	Pulverizador Manual. Tipo gatilho (spray), capacidade mínima de 500ml. Corpo em polietileno de alta densidade, graduado, com bico regulável de jato/névoa e mangueira de sucção com filtro.	santa clara	Pulverizador Manual	R\$ 5,29	R\$ 5.290,00
77	650	UN	Cesto Organizador. Cesto plástico reforçado com alça central (tipo caddy) para transporte de produtos de limpeza (panos, borrifadores e frascos). Material: Polipropileno virgem.	compact color	Cesto Organizador	R\$ 49,99	R\$ 32.493,50
						TOTAL	R\$ 1.338.256,35
Fornecedor: M C RODRIGUES JUNIOR LTDA- 10.650.757/0001-84							
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	TOTAL
4	6.600,00	FR	Álcool Etilico 70. Líquido, 70 INPM (70 p/p). Aspecto lípido e atóxico. Frasco 1L.	ARCHOTE	ARCHOTE	R\$ 8,90	R\$ 58.740,00
12	800	FR	Inseticida Concentrado. Inseticida e carrapaticida à base de Cipermetrina 15 (tipo Barrage). Concentrado para diluição e pulverização. Frasco de 1 Litro.	SBP	SBP	R\$ 55,90	R\$ 44.720,00
31	3.000,00	UN	Creme Cabelo Inf. Creme para pentear, fórmula suave,	SKALA	SKALA	R\$ 9,50	R\$ 28.500,00

			hipoalergênica e dermatologicamente testada. Sem corantes e parabenos. Ação desembaraçante. Frasco de 200ml.				
39	5.000,00	PCT	Copo 500ml. Polipropileno (PP) virgem, transparente/branco, reforçado. Pacote c/ 50 un.	COPOBRAS	COPOBRAS	R\$ 9,50	R\$ 47.500,00
43	8.000,00	PCT	Prato Descartável 21cm. Material PS (Poliestireno), Branco, Resistente, para refeição, atóxico. Diâmetro 21cm. Pacote com 10 unidades.	COPOBRAS	COPOBRAS	R\$ 3,10	R\$ 24.800,00
49	10.000,00	PCT	Saco de Lixo 50L. Reforçado (PEBD), cor preta. Espessura mínima 0,06 micras. Pacote com 10 unidades. Para cozinhas e áreas comuns.	SACOLMAX	SACOLMAX	R\$ 1,90	R\$ 19.000,00
51	2.000,00	UN	Filme PVC. Bobina de 30cm x 100m. Atóxico.	Alpfilm	Alpfilm	R\$ 9,60	R\$ 19.200,00
52	2.000,00	UM	Fósforo Longo. Madeira tratada, chama estável. Pct c/ 10 caixas (mín. 40 palitos cada). Selo do INMETRO	PARANÁ	PARANÁ	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00
53	3.000,00	UN	Isqueiro. Tipo descartável, gás liquefeito, com selo do INMETRO.	BIC	BIC	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
58	1.300,00	UN	Rodo limpador de Vidro. Limpador de vidro com régua de borracha de 25,5 cm e cabo de apoio	BETANIN	BETANIN	R\$ 32,00	R\$ 41.600,00
61	4.000,00	UN	Palha de Aço. Lã de aço fina, alto brilho, pct de 60g.	ASSOLAM	ASSOLAM	R\$ 2,10	R\$ 8.400,00
69	600	PAR	Luva Térmica. Luva de segurança p/ proteção térmica (até 250C), punho longo (mín. 35cm), tecido retardante a chamas ou silicone industrial. Com CA.	MÁXIMO	MÁXIMO	R\$ 45,00	R\$ 27.000,00
75	1.000,00	PCT	Fibra Limpeza. Fibra abrasiva (verde) p/ limpeza pesada, Uso Profissional. Pacote c/ 10 un.	SLIM	SLIM	R\$ 31,50	R\$ 31.500,00
Fornecedor: BIO INSTINTO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA- 07.882.964/0001-50							
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	TOTAL
27	22.000,00	FR	Sabonete Líquido. Uso geral, pH neutro, fragrância suave. Frasco de 500ml (com válvula pump).	Marca Própria	Modelo Próprio	R\$ 9,18	R\$ 201.960,00
						TOTAL	R\$ 201.960,00
Fornecedor: BRELAZ LTDA- 40.396.270/0001-88							
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	TOTAL
10	23.500,00	FR	Detergente Neutro. Lava-louças comum, pH neutro. Frasco de 500ml.	BRILLAND	BRILLAND	R\$ 1,98	R\$ 46.530,00

16	5.000,00	FR	Saponáceo Cremoso. Com micropartículas abrasivas p/ limpeza pesada. Frasco 500ml.	CIF	CIF	R\$ 10,13	R\$ 50.650,00
18	6.000,00	FR	Limpa Vidros. Composição líquida com solventes de secagem rápida e ação anti-embaçante. Alto poder desengordurante, sem necessidade de enxágue. Frasco de 500ml equipado com gatilho pulverizador.	LIMPOL	LIMPOL	R\$ 5,11	R\$ 30.660,00
19	12.500,00	FR	Limpador Multiuso. Tipo Veja, ação desengordurante para superfícies laváveis. Composição: Tensoativos, alcalinizantes e solventes solúveis em água. Frasco de 500ml. .	VEJA	VEJA	R\$ 3,65	R\$ 45.625,00
22	8.000,00	PCT	Papel Toalha Interf. Folha Dupla, celulose virgem, 22x21cm. Pacote c/ 250 folhas.	SCALA	SCALA	R\$ 7,30	R\$ 58.400,00
25	5.000,00	UN	Sabonete Barra. Massa base saponificada, neutro, hidratante. Unidade 90g.	ALBANY	ALBANY	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00
41	19.300,00	PCT	Copo 50ml. PS para bebidas quentes (café). Pacote c/ 100 un.	CRISTAL	CRISTAL	R\$ 2,79	R\$ 53.847,00
42	5.000,00	PCT	Colher Refeição. PS reforçado, tamanho adulto. Pacote c/ 50 un.	STRAW	STRAW	R\$ 4,96	R\$ 24.800,00
46	3.000,00	PCT	Sacola Plástica (10kg). Sacola tipo camiseta, em polietileno de alta densidade (PEAD), cor branca leitosa ou transparente, virgem. Capacidade de carga de até 10kg. Medidas aproximadas 48x58cm. Embalagem: Pacote com 100 unidades.	BCA MIL	BCA MIL	R\$ 13,87	R\$ 41.610,00
						TOTAL	R\$ 363.122,00
Fornecedor: ANVAX COMPANY LTDA- 34.346.501/0001-46							
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	TOTAL
33	4.500,00	UN	Escova Dental. Cerdas macias, cabeça arredondada, emb. individual.	ANVAX CARE	ANVAX CARE	R\$ 0,90	R\$ 4.050,00
						TOTAL	R\$ 4.050,00
Fornecedor: ELIVANDA DAMASCENO SOARES- 35.884.258/0001-82							
ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	TOTAL
57	3.000,00	UN	Vassoura Pelo. Cerdas sintéticas macias. Com cabo 1,20m.	Cristal	Vassoura Pelo	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
74	2.000,00	UN	Desentupidor Pia. Modelo sanfonado (fole), polietileno de alta densidade. Medidas aprox. 10x7x21cm.	Aurora	Desentupidor Pia	R\$ 5,84	R\$ 11.680,00
						TOTAL	R\$ 41.680,00

2.2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.2.1. O órgão gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

2.2.1. Órgãos Participantes: **SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**

2.3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.3.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.3.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

2.3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2.3.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual em caso de formalização da contratação deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Parintins, 10 de julho de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
PREFEITO DE PARINTINS

COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA.
CNPJ Nº 63.639.389/0001-30

E. G. DOS SANTOS FILHO - EPP
CNPJ Nº 04.166.726/0001-50

M C RODRIGUES JUNIOR LTDA
CNPJ Nº 10.650.757/0001-84



BRELAZ LTDA
CNPJ Nº 40.396.270/0001-88

BIO INSTINTO INDUSTRIA E COMERCIO DE
COSMETICOS LTDA
CNPJ Nº 07.882.964/0001-50

PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA
CNPJ Nº 39.905.061/0001-33

ANVAX COMPANY LTDA
CNPJ Nº 34.346.501/0001-46

BFX Comercio de Eletroeletrônicos e Artigos de
Informática Ltda.
CNPJ Nº 36.381.835/0001-86

ELIVANDA DAMASCENO SOARES
CNPJ Nº 35.884.258/0001-82